



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Lei nº. 797/2012

EMENTA: *Altera a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco e dá outras providências.*

Art. 1º Os anexos I, II (Grupo I e IV), IV e V da Lei nº 630 /2008 que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação.

Anexo I – Projeto de Lei n.º 011/2011

CARGOS EFETIVOS

Grupo I – Atividades de Nível Superior

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Advogado	CE - 1	01	3.000,00
Tesoureiro	CE - 1	01	3.000,00

Grupo II – Atividades de Nível Médio

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Agente Administrativo	CE - 2	01	1.600,00
Técnico Contábil	CE - 2	03	1.600,00
Oficial Administrativo	CE - 2	02	1.600,00
Técnico Legislativo	CE - 2	03	1.600,00
Escriturário	CE - 2	02	1.600,00

Rua Lourival de Albuquerque N.º 130 - CEP 53.560-180 - Centro - Abreu e Lima - PE

Recebido em: 30/01/2012.
às 11:00a.
Prefeitura Municipal de Abreu e Lima
Ivan Pessoa
Ouvidor Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Grupo III – Atividades de Nível Elementar

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Auxiliar de Administração	CE – 3	02	1.050,00
Operador de Som	CE – 3	01	1.050,00
Auxiliar Legislativo	CE – 3	01	1.050,00
Motorista	CE – 3	02	1.050,00
Telefonista	CE – 3	01	1.050,00
Auxiliar de Serviços	CE – 3	01	650,00

Anexo II – Projeto de Lei n.º 011/2011 CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Grupo I – Direção, Chefia dos Gabinetes e Assessoramento aos Vereadores.

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Chefe de Gabinete de Vereador	CC – 3	10	1.200,00
Assessor Especial	CC – 3	20	1.200,00
Assessor Parlamentar	CC – 4	20	1.050,00
Assessor de Plenário	CC – 4	20	1.050,00
Assessor de Comissões	CC – 5	10	800,00

Grupo IV – Chefia e Assistência Intermediária

Cargo	Símbolo	Gratificação no valor de:
Chefe do Setor Legislativo	FG – 1	R\$ 400,00
Chefe do Setor de Pessoal	FG – 1	R\$ 400,00
Chefe do Setor Financeiro	FG – 1	R\$ 400,00
Chefe do Setor de Arquivo	FG – 2	R\$ 300,00
Chefe do Setor de Recepção	FG – 2	R\$ 300,00
Chefe do Setor de Secretaria	FG – 2	R\$ 300,00
Chefe do Setor de Patrimônio	FG – 2	R\$ 300,00
Chefe do Setor de Áudio	FG – 2	R\$ 300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Anexo IV – Projeto de Lei n.º 011/2011

GRATIFICAÇÕES DE COMISSÕES

Descrição da Comissão	Valor da Gratificação em R\$ Presidente	Valor da Gratificação em R\$ Membro
Comissão de Licitação	300,00	200,00
Comissão de Inquérito	300,00	200,00
Comissão de Controle Interno	300,00	200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Anexo V – Projeto de Lei n.º 011/2011

QUADRO DE PESSOAL

Funções, Requisitos e Atribuições dos Cargos

Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Grupo I – Direção, Chefia dos Gabinetes e Assessoramento aos Vereadores

CARGO: Chefe de Gabinete do Vereador

FUNÇÃO: Chefia, assessoramento e coordenação das atividades parlamentares dos Vereadores.

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Assessoramento ao gabinete do Vereador e suas atividades parlamentares, especialmente: divulgação do trabalho parlamentar; coordenação dos trabalhos dos Vereadores e todas as atividades desenvolvidas pelo gabinete, além de coordenação dos servidores lotados no mesmo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor Especial

FUNÇÃO: Assessoramento e coordenação das atividades parlamentares do gabinete dos Vereadores.

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Assessoramento ao Vereador e suas atividades parlamentares, especialmente: assessoria as atividades do Vereador junto às Comissões Permanentes e no plenário; busca permanente de informações que possam auxiliar a atuação do Vereador em plenário, bem como auxílio aos seus pronunciamentos; coordenação dos trabalhos dos Vereadores junto a ONG'S, e entidades da sociedade civil; assessorar o parlamentar em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino médio completo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

CARGO: Assessor Parlamentar

FUNÇÃO: Assessoramento das atividades legislativas dos Vereadores.

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Assessoramento ao Vereador no processo legislativo; divulgação do trabalho parlamentar; coordenação e assessoramento da participação do Vereador no processo legislativo; apresentação de relatórios aos Vereadores sobre as reivindicações das organizações comunitárias e da população em geral para subsidiar o trabalho das comissões e elaboração de pareceres de mérito; assessorar o parlamentar em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor de Plenário

FUNÇÃO: Assessoramento das atividades legislativas dos Vereadores.

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Assessoramento ao Vereador e suas atividades parlamentares, especialmente: assessoria as atividades do Vereador em plenário; busca permanente de informações que possam auxiliar a atuação do Vereador em plenário, bem como auxílio aos seus pronunciamentos; assessorar o parlamentar em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor de Comissões

FUNÇÃO: Assessoramento das atividades legislativas dos Vereadores.

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Assessoramento a atividade parlamentar nas comissões permanentes e especiais da Câmara; e assessoria ao parlamentar nas reuniões das comissões da Câmara; coordenação dos trabalhos dos Vereadores junto a ONG'S, e entidades da sociedade; assessorar o parlamentar em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.



A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

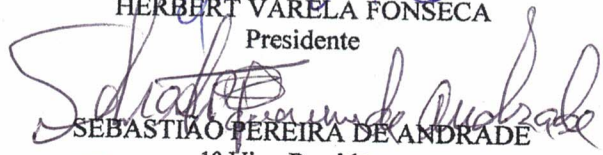
“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 30 de Janeiro de 2012.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE
1º Vice-Presidente


ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


BEJAMMIVO BATISTA
1º Secretário


EDNILSON EDVALDO DA SILVA
2º Secretário